



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGAC/PROGRAD Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2024
CHAMADA COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2024-1/UFGD**

O **COORDENADOR DE GESTÃO ACADÊMICA**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Reitoria da UFGD nº 538, de 12/06/2015, e a Instrução de Serviço nº 117, de 15/12/2022, e em conformidade com o Termo de Adesão ao SISU 2024, de 27/12/2023, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR, conforme **ANEXO I**, os candidatos classificados da **Chamada Complementar da Primeira Chamada da Lista de Espera do SISU 2024/UFGD**, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD, em conformidade com a nova Lista de Espera disponibilizada pelo MEC.

2. INFORMAR que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

3. INFORMAR que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

QUADRO I

Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas		
Todos os Candidatos		
Chamada	Data da Chamada	Data limite para envio dos documentos
Chamada Complementar da 1ª Chamada da Lista de Espera	05/03/2024	DE 05/03 A 08/03 Envio de todos os documentos exigidos – documentação geral, documentação para análise de renda e pessoa com deficiência – para o e-mail da (Secaf – QUADRO II)
2ª Chamada da Lista de Espera – Apenas Medicina		08/03/2024
Chamada Pública Demais Cursos		08/03/2024
Reserva de vagas para candidatos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo		
Análise da documentação e avaliação da renda do candidato		07 de março a 11 de março de 2024
Recurso para os indeferidos na análise de renda – enviar para o e-mail da (Secaf – QUADRO II)		12 e 13 de março de 2024



Análise do Recurso dos candidatos indeferidos	Até 2 dias úteis após o recebimento do recurso
Reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD)	
Análise da documentação apresentada pelo candidato	07 de março a 11 de março de 2024
Recurso dos candidatos indeferidos à Comissão – enviar para o e-mail da (Secaf – QUADRO II)	12 e 13 de março de 2024
Análise do Recurso dos candidatos indeferidos	14 de março de 2024

4. INFORMAR que para realizar a matrícula, o candidato deve:

4.1. Para TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS (ampla concorrência e vaga reservada), encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis, **no formato PDF**, dos documentos exigidos **deste Edital para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (Secaf) conforme QUADRO II.:**

a) **Todos os candidatos:** Documentação geral, conforme o Anexo II;

b) **Candidatos de vaga reservada renda menor/igual que 1 salário mínimo:** A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal de 1 salário mínimo per capita tomará por referência, as informações do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, por meio da apresentação do comprovante de inscrição e da folha resumo. O comprovante de cadastro deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em cadunico.dataprev.gov.br. A Folha Resumo é emitida presencialmente no CRAS ou nos órgãos responsáveis pela política de transferência de renda do município.

A data da última atualização não poderá exceder 6 meses da data de inscrição no Processo Seletivo Vestibular.

O CadÚnico, estará dessa forma, substituindo apenas as documentações exigidas para comprovação de renda prevista no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 01/2024](#), para aqueles que se inscreveram na modalidade renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo.

Na comprovação do CadÚnico deverá constar o nome do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a titular do cadastro.

Orientamos que os candidatos não deixem para última hora a aquisição da comprovação de cadastro no CadÚnico, sob o risco de não conseguirem obter este documento a tempo. Em se tratando de novo cadastro, o sistema não gera automaticamente o Número de Identificação Social (NIS), sendo este número imprescindível para a identificação da pessoa cadastrada.

Os candidatos que não apresentarem o CadÚnico deverão apresentar a documentação constante no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 01/2024](#) para avaliação da renda.

c) **Candidatos de vaga reservada Pessoa com Deficiência (PcD):** Formulário para entrega de Laudo Médico e Laudo Médico e, no caso de pessoa com deficiência intelectual, Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico, de acordo com a Lei 12.711, de 29/08/2012 e suas atualizações. **O Laudo Médico deverá ser**



emitido em formulário próprio, disponibilizado no sítio <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/sisuenem/sisu-2024> (ANEXO VIII).

QUADRO II

Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em Direito e Relações Internacionais	Secretaria Acadêmica da FADIR (secaf/FADIR) Tel.: 3410-2893	matricula.fadir@ufgd.edu.br

5. INFORMAR que a reserva de vaga não é garantia de efetivação da matrícula, pois o convocado deve comprovar a modalidade a qual optou no momento da inscrição do Processo Seletivo.

6. ESCLARECER que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

Cristiano Rodrigues Fernandes
Coordenador de Gestão Acadêmica



ANEXO I

0627 - DIREITO - BACHARELADO			
Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
231029704203	LIBNY PEIXOTO PREGUICA	Baixa renda e pessoa com deficiência	Baixa renda e pessoa com deficiência

Convocada conforme Ofício No 985/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC de 1º de março de 2024.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2023 ou 2024).